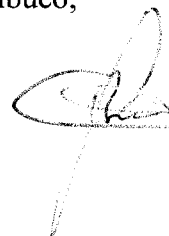


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 3052 22 DE SETEMBRO DE 2017(*)

Aprovar ad referendum a implantação de 12 (doze) Leitos de Retaguarda novos, gestão municipal Petrolina, ao Plano de Ação Regional de Rede de Urgência e Emergência da VIII Região de Saúde da IV Macrorregião do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. Portaria nº 1.600 GM/MS de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências (RUE) no SUS;
- II. Portaria nº 2.395 GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;
- III. Portaria nº 1.679 de 14 de agosto de 2012, que aprova a etapa I do PAR da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Pernambuco e municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- IV. A Resolução CIB/PE nº 2.443, de 30 de outubro de 2013, que aprovar ad referendum a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da VIII Regional de Saúde do Estado de Pernambuco;
- V. Portaria nº 2.805 GM/MS, de 20 de novembro de 2013, que aprova a etapa II do Plano de Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências do Estado de Pernambuco e municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- VI. Portaria nº 2.358 GM/MS, de 27 de outubro de 2014, que estabelece recursos a ser incorporado ao limite de MAC do Estado e municípios de Pernambuco referente ao custeio de leitos de enfermagem clínica de retaguarda previstos na II etapa do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado e municípios de Pernambuco;



- VII. A Resolução CIR/PE nº 291/2017 de 16 de agosto de 2017 que aprovou a inclusão de 12 (doze) leitos de retaguarda novos no Hospital Dom Tomás (HDT) CNES 9262407, gestão municipal Petrolina;
- VIII. A importância destes leitos de retaguarda para Rede de Urgência e Emergência na VIII região de Saúde, o município de Petrolina se compromete a implantar estes novos leitos, conforme ofício de nº951/2017 de 16 de agosto de 2017.

RESOLVEM:

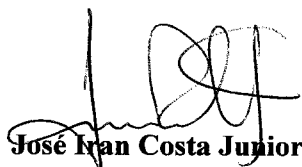
Art. 1º - Aprovar ad referendum a inclusão e custeio para implantação de 12 (doze) Leitos de retaguarda novos no Hospital Dom Tomás (HDT) CNES 9262407, gestão municipal Petrolina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

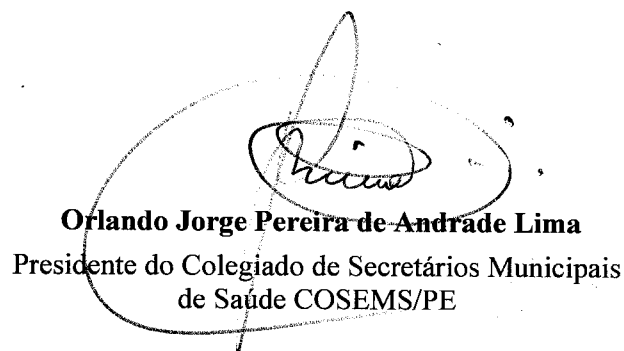
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

(*) Republicada por alteração - Diário Oficial do Estado nº. 183, página 13, de 28 de setembro de 2017.

Recife, 03 de outubro de 2017.



José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE



Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Colegiado de Secretários Municipais
de Saúde COSEMS/PE